

# À SANÇÃO

Sala das Sessões 27 outubro 1977

*José Coutinho do Rego*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

Vicência — Pernambuco

Lei nº 580/77.

O Prefeito Municipal de Vicência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desapropriada por utilidade pública, para fins de isolamento da barragem do Serviço da Abastecimento d'água de nossa cidade, uma área de terreno medindo 0,7 (sete décimo) de hectare da Propriedade SOSSEGO SEGUNDO deste Município e pertencente a Sra. Josefa Gomes da Costa. Sendo a citada área indenizada amigavelmente pela quantia de Cr.\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), incluindo-se as // benfeitorias nele existente.

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a indenização de que trata o artigo 1º, fica o Governo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr.\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), o qual / terá a seguinte classificação:

70 - Divisão de Serviços Locais

70.3 Serviços Urbanos

13764471.40 - Aquisição de um terreno para isolamento da barragem do Serviço / de Abastecimento d'água desta // cidade..... Cr.\$ 7.000,00  
4110.00 - Aquis. de Imóveis Cr.\$ 7.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, / terão como fonte recursos, a anulação parcial da dotação abaixo e respectivo programa, constantes do Orçamento em vigor:

70 - Divisão de Serviços Locais

70.1-Serviço de Obras

10583231.22 - Aquisição de Imóveis inclusive por desapropriação...Cr.\$ 7.000,00  
4210.00- Aquis. de Imóveis....Cr.\$ 7.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 27 de outubro de 1977.

*José Coutinho do Rego*

José Coutinho do Rego - Presidente

*Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos*  
Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos - 1º Secretário.